

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Educação para a Saúde	SS	Semestral	125,0	TP = 30	5,0	—
Organização Comunitária, Associativismo e Promoção da Saúde.	SS	Semestral	187,5	TP = 45	7,5	—
Metodologia de Investig./Intervenção Social	MII	Semestral	125,0	TP = 30	5,0	—
Direito da Saúde	D	Semestral	62,5	T = 30	2,5	—
Seminário de Tese/Trabalho de Proj./Estágio	CSSS	Semestral	62,5	S = 15	2,5	—
Dissertação de Natureza Científica	CSSS	Semestral	187,5	OT = 15	7,5	(a)
Trabalho de Projecto	CSSS	Semestral	187,5	OT = 15	7,5	(a)
Estágio Profissional com Relatório Final	CSSS	Semestral	187,5	OT = 15	7,5	(a)

(a) A escolher uma.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Seminário de Tese/Trabalho de Proj./Estágio	CSSS	Semestral	62,5	S = 15	2,5	—
Dissertação de Natureza Científica	CSSS	Semestral	687,5	OT = 15	27,5	(a)
Trabalho de Projecto	CSSS	Semestral	687,5	OT = 15	27,5	(a)
Estágio Profissional com Relatório Final	CSSS	Semestral	687,5	OT = 15	27,5	(a)

(a) A escolher uma.

Despacho n.º 22 637-Q/2007

ANEXO

A requerimento da Universitas — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências, reconhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei.

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Factores Humanos em Sistemas Tecnológicos de Transportes no Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Julho de 2007. — O Ministro, *José Mariano Gago*.

1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Especialidade: Factores Humanos em Sistemas Tecnológicos de Transportes.

3 — Grau: mestre.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos: quatro semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Métodos Quantitativos	MQ	8	3
Ergonomia	Erg	75	6
Psicologia Cognitiva	PsCo	12	3
Transportes	Trsp	10	3
Gestão	Gst	3	3
Total		108	18

PLANO DE ESTUDOS

Instituto Superior de Educação e Ciências

Factores Humanos em Sistemas Tecnológicos de Transportes

Grau de mestre

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Engenharia Cognitiva e Modelação Humana	PsCo	Modular	106	T = 18; TP = 3	4	(a)
Métodos de Recolha e Análise de Dados	MQ	Modular	106	T = 18; TP = 3	4	(a)
Factores Humanos e Desempenho da Tarefa de Condução.	Erg	Modular	72	T = 21	3	(a)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Ergonomia Cognitiva e o Sistema Condutor-Veículo-Envolvimento.	Erg	Modular	84	T = 21	3	(a)
Concepção e Usabilidade de Sist. de Informação	Erg	Modular	84	T = 18; TP = 3	3	(a)
Variabilidade Humana e Grupos de Condutores (Human Variability and Drivers Groups).	Trsp.	Modular	84	T = 18; TP = 3	3	(a)
Funções Mentais e Actividade Cognitiva	PsCo	Modular	106	T = 18; TP = 3	4	(a)
Psicologia do Tráfego e Segurança Rodoviária	PsCo	Modular	72	T = 21	3	(a) (b)
Ergonomia: Aplicações à Área de Transportes	Erg	Modular	72	T = 21	3	(a) (b)
Psicologia do Tráfego e Segurança Rodoviária	PsCo	Modular	72	T = 21	3	(a) (b)

(a) Unidades curriculares leccionadas em regime intensivo e sequencialmente.

(b) A escolher duas.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Concepção de Sistemas Complexos	Erg	Modular	106	T = 21	4	(a)
Métodos e Instrumentos de Simulação: Investigação, Avaliação e Formação.	MQ	Modular	84	TP = 15; PL = 6	3	(a)
Segurança e Gestão do Erro Humano	Erg	Modular	106	T = 21	4	(a)
Tarefa de Condução e Concepção de Intelligent Transport Systems.	Trsp	Modular	106	T = 21	4	(a)
Concepção dos Intelligent Transport Systems e Tecnologias Inovadoras.	Trsp	Modular	84	T = 21	3	(a)
Intelligent Transport Systems e Formação dos Condutores.	Trsp	Modular	72	T = 21	3	(a)
Gestão de Projectos	Gst	Modular	84	T = 21	3	(a)
Acessibilidade dos Sistemas de Transportes	Trsp	Modular	72	T = 21	3	(a) (b)
Gestão de Sistemas de Transporte	Gst	Modular	72	T = 21	3	(a) (b)
Estatística	MQ	Modular	72	T = 9; TP = 12	3	(a) (b)

(a) Unidades curriculares leccionadas em regime intensivo e sequencialmente.

(b) A escolher duas.

3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observ.
			Total	Contacto		
Investigação Aplicada: Perspectivas, Organização e Metodologia.	Erg	Trimestral	318	T = 24; OT = 48; S = 24	12	—
Projecto de Investigação	Erg	Anual	1 272	OT = 54; TC = 270	48	—

Despacho n.º 22 637-R/2007

ANEXO

A requerimento da Universitas — Cooperativa de Ensino Superior e Investigação, C. R. L., entidade instituidora do Instituto Superior de Educação e Ciências, conhecido, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto-Lei n.º 271/89, de 19 de Agosto), pela Portaria n.º 794/91, de 9 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 68.º e 71.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Colhido o parecer da comissão de especialistas a que se refere o artigo 70.º do referido Decreto-Lei;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º daquele diploma:

Determino:

1 — É autorizado, nos termos do anexo ao presente despacho, o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Aeronáutica no Instituto Superior de Educação e Ciências.

2 — Transmite-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará a entidade instituidora e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

12 de Julho de 2007. — O Ministro, José Mariano Gago.

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Superior de Educ. e Ciências.
- 2 — Curso: Gestão Aeronáutica.
- 3 — Grau: licenciado.
- 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau: 180.
- 5 — Duração normal do ciclo de estudos: três anos.
- 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	MAT	19	—
Gestão	GES	41	—
Gestão Aeronáutica	GAE	54	—
Economia	ECO	3	—
Direito	DIR	4	—
Computação	CPT	3	—
Ciências Aeronáuticas	AER	19	—
Sociais e Humanas	SHU	11	—
Legislação	LEG	20	—
Operações	OPS	6	—
Total		180	—